

## **LEI Nº 1.799/2009.**

### **EMENTA:**

Autoriza a desafetação e posterior doação ao Governo do Estado de Pernambuco imóvel pertencente ao patrimônio dessa municipalidade, e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 018/2009 – Executivo.

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Poder Executivo, autorizado a promover a desafetação e posterior alienação ao Estado de Pernambuco, através do instituto da doação, do imóvel de sua propriedade, onde já se encontra edificada a Escola Maria Lúcia Alves, cuja descrição e caracterização é a seguinte: área do Município de Santa Cruz do Capibaribe, no bairro Nova Santa Cruz, confrontando ao norte com a Igreja Nossa Senhora da Conceição medindo 63,50 metros, ao sul medindo 61,50 metros voltados para o leito da Avenida Papa João XXIII, ao leste com o leito da Rua Professora Ivani Batista medindo 98,50 metros, e ao oeste com o leito da rua Antonio Burgos medindo 97,50 metros.

**Art. 2º** - A área de que trata o art. 1º desta Lei, será des tacada do patrimônio imobiliário desta municipalidade devidamente registrado no cartório Único de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco.

**Art. 3º** - O Município promoverá a previa avaliação do imóvel objeto ao presente projeto.

**Art. 4º** - A doação será a título gratuito, sendo atribuído para o imóvel o valor venal estabelecido pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, sendo todas as despesas com a lavratura da Escritura Pública de Doação e posterior registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, de responsabilidade do Governo do Estado.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, em 27 de maio de 2009.

**José Fernando Arruda Aragão**  
- PRESIDENTE-

**Ernesto Lázaro Maia**  
- 1º SECRETÁRIO –

**Deomedes Alves de Brito**  
- 2º SECRETÁRIO -